



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (FACET) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA – BIÊNIO 2025-2027

1 – Das Diretrizes Gerais

1.1 Estas normas orientam e regulamentam os procedimentos para a realização da eleição de 01 (um) membro Diretor e 01 (um) Vice-diretor para a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, com vigência de 02 (dois) anos.

1.2 A eleição é de responsabilidade institucional, realizada de acordo com o calendário letivo e coordenada pela Comissão Eleitoral.

2 - Dos Elegíveis e dos Votantes

2.1 São elegíveis todos os docentes efetivos e em situação regular da FACET, preferencialmente com título de doutor, do Campus Universitário de Abaetetuba.

2.2 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes da FACET, incluídos os professores contratados por tempo determinado, os técnicos administrativos pertencentes a FACET, bem como os discentes pertencentes aos cursos da FACET regularmente matriculados.

2.3 Cada votante terá direito a um único voto.

3 – Das Comissões Eleitorais

3.1 A organização das eleições universitárias deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral.

3.2 Compete à Comissão Eleitoral:

3.2.1 Conduzir o processo de Eleição nos termos do Regimento Geral da UFPA e por este regimento;

3.2.2 Divulgar a normatização do pleito para os docentes;

3.2.3 Coordenar e supervisionar os processos eleitorais para os quais foi constituída;

3.2.4 Elaborar e publicar a lista de eleitores;

- 3.2.5 Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- 3.2.6 Avisar com ampla divulgação o local, a data e o horário da votação;
- 3.2.7 Realizar a apuração dos votos;
- 3.2.8 Decidir em primeira instância, sendo após esta, o Conselho do Campus Universitário de Abaetetuba, sobre os recursos interpostos à execução do processo de Eleição;
- 3.2.9 Encaminhar ao Conselho da FACET o Relatório Final do Processo Eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição para as devidas providências;
- 3.2.10 Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- 3.2.11 Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.
- 3.2.12 Iniciar suas atividades logo após a indicação de seus membros;
- 3.2.13 Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral na respectiva Unidade;
- 3.2.14 Esta comissão se dissolverá após o pleito eleitoral a qual foi nomeada.

4 – Da inscrição e da Campanha Eleitoral

- 4.1 A inscrição deve ser feita por meio de ofício, informando nome da chapa, nome do candidato a Diretor e Vice-Diretor, assinado, digitalizado e enviado em anexo ao presidente da comissão eleitoral por e-mail (scqarruda@ufpa.br), com cópia aos membros da comissão (brunosc@ufpa.br e fab@ufpa.br) dentro dos prazos e nas condições expressas pelo presente regimento.
- 4.2 É permitida a campanha eleitoral no âmbito da FACET desde que não interfira nas atividades ordinárias docentes.
- 4.3 Havendo apenas uma chapa inscrita, a mesma será considerada vencedora do pleito, cabendo a Comissão Eleitoral o cumprimento dos itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Regimento.
- 4.4 Havendo mais de uma chapa inscrita, o pleito seguirá para votação, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior valor de V conforme a equação abaixo:

$$V = P \times 0,7 + T \times 0,15 + D \times 0,15,$$

onde P é a somatória de todos os votos dos Docentes, T é a somatória de todos os votos dos Técnicos Administrativos e D é a somatória de todos os votos dos Discentes.

5 – Da Votação

- 5.1 A eleição para Diretor e Vice-Diretor da FACET será realizada de forma online em

uma só etapa, mediante voto secreto, e cada votante só poderá votar no máximo em uma única chapa e uma única vez através do sistema SIG-ELEIÇÃO/UFPA, disponível no link: <https://sigeleicao.ufpa.br/sigeleicao>.

5.2 Será garantido o sigilo do voto.

5.3 - Cada votante, no ato da votação, deverá se identificar via login e senha perante o sistema SIG-ELEIÇÃO/ UFPA

Parágrafo Único: Não será permitido o voto por procuração ou representação.

6 - Da Apuração

6.1 A apuração dos votos é feita pela respectiva Comissão Eleitoral, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1 A apuração dos votos se dá imediatamente ao término da votação, de forma ininterrupta;

6.1.2 Os votos em branco/nulo não serão considerados válidos;

6.1.3 Após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a imediata comunicação dos Candidatos Eleitos para Diretor e Vice Diretor da FACET e cumprirá os itens 3.2.9 e 3.2.10 deste Regimento.

7 - Datas, Prazos e Recursos

7.1 Das inscrições: de 16 de outubro de 2025, às 08h, até 20 de outubro de 2025, às 18h.

7.2 Da Campanha eleitoral: de 23 de outubro de 2025, às 12h, até 27 de outubro de 2025, às 22h.

7.3 Da Eleição: 28 de outubro de 2025 de 8h até 18h.

7.4 Dos Recursos: deverão ser interpostos por e-mail ao presidente da comissão eleitoral (scqarruda@ufpa.br), com cópia aos membros da comissão (brunosc@ufpa.br e fab@ufpa.br).

Cronograma

Publicação do Regimento Eleitoral	15/10/2025 até 18h
Inscrições das chapas	16/10/2025 até 20/10/2025
Homologação Preliminar das Inscrições	21/10/2025 até 12h
Recebimento de Recursos ao Resultado das Inscrições	22/10/2024 até 12h
Homologação Definitiva das Inscrições (em caso de	23/10/2025 até 12h

chapa única, já com Resultado Final por aclamação - Homologação)	
Campanha Eleitoral	23/10/2025 até 27/10/2025
Eleição	28/10/2025
Homologação Preliminar do Resultado da Eleição	29/10/2025 até 12h
Recebimento de Recursos ao Resultado da Eleição	30/10/2025 até 12h
Homologação Definitiva do Resultado da Eleição	31/10/2025 até 12h

8 - Das Disposições Gerais

8.1 Os membros das Comissões Eleitorais estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que tratam este Regimento.

8.2 Os casos omissos neste Edital são resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Conselho do Campus Universitário de Abaetetuba em segunda instância.

8.3 Ao término do processo eleitoral, os resultados devem ser homologados no Conselho do Campus Universitário de Abaetetuba.

Abaetetuba, 15 de outubro de 2025.

Suellen Cristina Queiroz Arruda
Presidente da Comissão Eleitoral

Bruno Santos Corrêa
Membro da Comissão Eleitoral

Fabricio Augusto dos Santos Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral